

LEI Nº 1.181

Autoriza a aquisição de maquinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma **LUIZ NASCIUTTI S/A**, um conjunto de caldeira para os serviços do Matadouro Municipal pelo preço ajustado de Cr\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros).

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial destinado ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de maio de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT